

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Versão 4.0 – 09/2024



1. OBJETIVO

Este Código de Ética tem como finalidade orientar de forma clara o comportamento que deve ser adotado por todos os colaboradores do Grupo Celcoin nas suas atividades e comprometimento do seu cotidiano, aplicando assim, princípios e parâmetros usuais pertinentes ao grupo de indivíduos abrangidos em nossas relações, sejam, colaboradores, clientes, usuários, parceiros, prestadores de serviços, acionistas e a sociedade como um todo.

2. PILARES

Nossa Missão: Elaborar uma rede fértil de serviços por meio de tecnologias, criando oportunidades e democratizando o acesso ao universo financeiro.

Nossa Visão: Ser a plataforma líder em infraestrutura de tecnologia financeira e bancária.

Nossos valores:

1. Amamos nossos clientes;
2. Atuamos em sinergia;
3. Comprometidos com a entrega;
4. Somos obstinados por inovação; e
5. Agimos como donos.

3. NOSSOS PRINCÍPIOS

O colaborador do Grupo Celcoin deverá observar e cumprir os princípios elencados abaixo:

Integridade: Devemos ser honestos e aplicar a boa-fé em todas as relações profissionais, devendo assim, repudiar qualquer forma de corrupção, fraude, bem como práticas que impliquem em demonstração de preconceito de raça, sexo, cor, idade, gênero, credo, origem, condição social, entre outras formas de discriminação que possam gerar desconforto ou constrangimento no ambiente de trabalho.

Atitudes independentes e profissionais: Devemos nos fundamentar em indícios e comprovações que permitam extrair a realidade e veracidade dos fatos ou situações que estão sendo analisadas, possuindo como objetivo sanar os problemas de forma impessoal, não permitindo que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias

interfiram no trato com outros colaboradores, clientes, parceiros e prestadores de serviços na condução das suas atividades.

Idoneidade e conduta profissional: Devemos obedecer às leis e normas aplicáveis, com seriedade, comprometimento e empenho, observando todos os nossos valores bem como os valores sociais de lealdade, honestidade e respeito recíproco, buscando sempre o seu melhor, abstendo-se de qualquer atitude que venha a descredibilizar o trabalho de outro colaborador do Grupo Celcoin.

Sigilo das informações: Devemos respeitar a confidencialidade das informações adquiridas em consequência das atividades exercidas na empresa, não divulgando-as a terceiros, em nenhuma hipótese ou situação, exceto nas que sejam decorrentes de exigência legal. Além disso, não podemos utilizar de informações internas para auferir benefícios e vantagens pessoais para si ou para terceiros.

Concorrência leal: Prezamos por uma concorrência leal, fundamentada na plena capacidade, sigilo e eficiência, buscando sempre um relacionamento civilizado, agradável e instruído com nossos concorrentes.

Relacionamento com a mídia e imprensa: Temos um relacionamento com a mídia disciplinado e apoiado pela verdade e transparência, atendendo sempre com clareza e presteza no fornecimento de informações institucionais sobre a plataforma disponibilizada, seus respectivos produtos e dos valores aqui empregados.

Preservação do meio ambiente: Aplicamos a apreciação da vida, fundamentando-se em todos os aspectos referentes ao meio ambiente, segurança do trabalho e saúde, buscando sempre o bem-estar de um todo.

Desenvolvimento social: Nos comprometemos com o desenvolvimento social dos colaboradores, bem como da comunidade, observando sempre o equilíbrio com o meio ambiente.

Respeito pelos direitos humanos: Promovemos o respeito pelos direitos humanos como elemento imprescindível no desenrolamento das nossas atividades, aplicando todas as regras previstas na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas, nas nossas práticas e procedimentos.

4. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE PROFISSIONAL

Discriminação: o Grupo Celcoin condena a discriminação de cor, raça, religião, ideologia política, sexo, idade, condições físicas, sociais, profissionais ou quaisquer outras razões. O colaborador que porventura sofrer discriminação ou se sentir vítima

de assédio moral, sexual, desrespeito ou de pressões que o levem a trabalhar com receio, deverá denunciar o caso por meio do Canal de Denúncia. As denúncias feitas pelos Colaboradores serão devidamente investigadas, com garantia do anonimato e não retaliação ao denunciante, nos termos da legislação pertinente.

Responsabilidade Social: O Grupo Celcoin declara que se encontra em conformidade com a legislação trabalhista em vigor, obrigando-se a: (i) não fazer uso de trabalho forçado ou compulsório, (ii) não sujeitar seus empregados a condições análogas à de escravo, e (iii) não fazer uso de mão de obra infantil nas atividades relacionadas com a execução do presente Contrato.

Não obstante, o Grupo Celcoin se compromete a não realizar qualquer tipo de ato discriminatório em suas contratações, respeitando a dignidade da pessoa humana e as normas constitucionais vigentes do País. Nesse sentido, o Grupo Celcoin declara coibir qualquer forma de assédio com relação aos seus funcionários e prestadores de serviços, se obrigando a cumprir as leis em vigor no Brasil, inclusive aquelas relativas à saúde e segurança no trabalho.

Outras Responsabilidades: Na hipótese de descumprimento de qualquer disposição do Código de Ética e Conduta ou das Políticas, Normas e Procedimentos de Compliance em vigor, estarão os responsáveis sujeitos às sanções cabíveis, desde advertência verbal até demissão por justa causa, em conformidade com as Leis Brasileiras.

Rumores: Os rumores e boatos comprometem a imagem do Grupo Celcoin e de quem os transmite. Dessa forma, antes de repassar qualquer informação, procure conhecer com a sua liderança direta, ou com os diversos canais de atendimento disponíveis, a sua origem e veracidade. Além disso, em caso de dúvida, a atitude correta é aguardar as informações oficiais sobre o caso concreto.

Clima de trabalho: Cabe ao Grupo Celcoin a busca constante por melhoria na qualidade do ambiente de trabalho, tendo como objetivo à segurança, higiene, à saúde e ao bem-estar dos seus colaboradores. Ao colaborador, cabe a manutenção e zelo por essas condições.

Posturas: Deverá ser considerado como proibido pelos colaboradores do Grupo Celcoin:

a) Aceitar ou fornecer presentes, salvo aqueles claramente identificados como de distribuição gratuita (brindes), sem valor comercial que, em geral, apresentam marca ou propaganda, e que tenham valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais). Objetos que ultrapassem este valor devem ser rejeitados ou

devolvidos;

- b) Obter ou oferecer preço privilegiado na aquisição de bens ou contratação de serviços pessoais;
- c) Fazer referência à vinculação com a empresa para reforçar reclamações a indivíduos ou organizações. Essa proibição compreende, ainda, o uso de papel timbrado do Grupo Celcoin em correspondência pessoal;
- d) Aceitar ou realizar convites de/para empresas particulares ou públicas para viagens e estadia em hotéis ou similares;
- e) Usar os computadores e sistemas de comunicação eletrônica do Grupo Celcoin para fins diferentes dos profissionais ou antiéticos;
- f) Instalar softwares sem a autorização do setor de TI responsável; Utilizar serviços de corrida corporativa por conta do Grupo Celcoin sem a autorização da chefia imediata;
- g) Usar informações privilegiadas e de caráter restrito ao Grupo Celcoin em proveito próprio ou de terceiros, o que constitui infração administrativa e penal, sujeitando os infratores às consequências previstas pela lei;
- h) Participar de atividades políticas em nome do Grupo Celcoin. É permitido ao colaborador participar de atividades políticas em nome próprio, desde que suas atividades no Grupo Celcoin não sejam afetadas.

Jornada de trabalho: O colaborador cumprirá uma jornada de trabalho, conforme horário **estipulado** em seu contrato, com horários de intervalo e períodos de descanso aplicados nos termos previstos na Legislação vigente, ficando ajustada a possibilidade de compensação de horas, mediante o acréscimo de jornada em determinados dias, para redução em outros, entre outros aspectos que apenas serão aplicados através de formalização das condições junto ao Departamento responsável.

Benefícios e Mérito: O mérito é o fator privilegiado de progresso do colaborador. O Grupo Celcoin estimulará o desenvolvimento profissional e cultural dos colaboradores, reconhecendo e recompensando as contribuições individuais focadas no crescimento e consoantes aos valores do Grupo Celcoin. A seleção e a retenção de talentos obedecerão a critérios éticos que excluirão preconceitos ou favorecimentos. A política salarial e de benefícios do Grupo Celcoin busca a preservação da remuneração e benefícios em níveis adequados e em patamar competitivo com relação ao mercado de trabalho.

Relações Coletivas de Trabalho: O Grupo Celcoin declara que apoia e segue regras e

normas previstas na Declaração Universal dos Direitos Humanos acerca da liberdade de reunião e associação pacífica com relação ao direito à organização de sindicatos e a ingresso nestes para proteção de legítimos interesses e resolução de conflitos.

5. INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO GRUPO CELCOIN

Funcionais: O acesso a informações do arquivo funcional - sobre os colaboradores - é restrito, internamente, ao pessoal autorizado. O respeito ao sigilo é estendido a todas as informações constantes dos arquivos do Grupo Celcoin. Apenas poderão ser transmitidas externamente mediante autorização do próprio colaborador a quem dizem respeito, salvo situações tais como confirmação de emprego ou atendimento de investigações legais ou determinação judicial. O colaborador terá a obrigação de manter sempre atualizado o cadastro dos dados pessoais no Grupo Celcoin.

Rotineiros: Os colaboradores devem manter-se bem-informados sobre os serviços, a fim de evitar prestar informações e esclarecimentos incorretos ou incompletos a quem lhes solicitar, procurando não fazer declarações sobre assuntos com os quais não estejam familiarizados. Contudo, para evitar deixar o interessado sem a informação requerida, devem encaminhá-lo a quem possa fazê-lo com propriedade.

Relevantes: Somente as pessoas autorizadas pela alta administração podem passar informações relevantes sobre o Grupo Celcoin aos cuidados de pessoas externas, inclusive à imprensa.

Responsabilidade: A proteção da marca e imagem do Grupo Celcoin é responsabilidade de todos os colaboradores. Devemos ser responsáveis e respeitosos quanto às informações relacionadas ao Grupo, inclusive em conversas particulares e nos posts em redes sociais.

6. RELACIONAMENTO

Terceiros: Cada colaborador é um representante do Grupo e, como tal, seus atos, no relacionamento com terceiros, serão julgados. Cortesia, atenção, paciência, discrição e comportamento ético em quaisquer circunstâncias, são fundamentais no trato com os públicos interno e externo, objetivando transmitir sempre a melhor imagem pessoal e do Grupo.

Meio ambiente: O Grupo Celcoin se preocupa em compatibilizar as suas atividades com a proteção ao meio ambiente e a preservação de locais de trabalho saudáveis e seguros, esperando de seus colaboradores a sua

indispensável colaboração nesse sentido, com base no comportamento ético esperado de todos.

A eliminação de desperdícios é um dever social de todos. Quanto maior a economia de energia, material de trabalho e outros recursos, maior a probabilidade de o Grupo se manter saudável e competitivo. Uma permanente atitude de preocupação com a redução de custos e com a eliminação de gastos desnecessários e desperdícios deve ser encorajada por todos.

Cliente: Buscamos estabelecer com os clientes uma relação de confiança mútua e prestar serviços com a máxima qualidade. As informações dos clientes devem ser mantidas sob sigilo, de modo que não sejam divulgadas para terceiros, a menos que isso faça parte da negociação, e com o consentimento das partes.

Sociedade: Acreditamos que empresas mais eficientes em gestão constroem uma sociedade melhor. Buscamos o diálogo aberto e transparente com essa sociedade, respeitando as peculiaridades locais, estabelecendo relações éticas de parceria e confiança e estimulando o desenvolvimento regional.

7. RECOMENDAÇÕES EM CASO DE DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre uma conduta que possa implicar na quebra dos princípios apresentados neste feito, questione-se:

1. Minha conduta poderia afetar a confiança do meu gestor, colegas de trabalho e acionistas?
2. Meus familiares e amigos julgariam minha conduta como moralmente ética?
3. Seria agradável se me tratassem da mesma forma?
4. Me sentiria calmo e confortável se minha conduta aparecesse na imprensa?

Se mesmo após tais questionamentos suas indagações persistirem, procure seu Gestor ou o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos (RH) para o fornecimento de melhores esclarecimentos e as orientações pertinentes ao caso.

8. NÃO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESTA POLÍTICA

Em caso de práticas e condutas que sejam consideradas como inadequadas, irregulares, antiéticas, serão aplicadas as medidas pertinentes, após averiguação do fato/ato por meio de um procedimento interno e formal, que será administrado por uma equipe especial e imparcial ao caso que esteja sendo investigado. Assim, as medidas corretivas mais pertinentes serão aplicadas aos colaboradores

envolvidos na prática de atos irregulares após conclusão do procedimento interno de investigação.

9. REPORTANDO PREOCUPAÇÕES E SITUAÇÕES

Os colaboradores são incentivados a fazerem perguntas e a expressarem as suas preocupações bem como situações que verifiquem como não condizentes com o Código em comento, sem medo de retaliação. Em caso de conhecimento de algo que se enquadre nesse quesito, comunique imediatamente! Você estará protegido contra qualquer retaliação. Assim, você poderá reportar o fato para:

1. Canal: www.contatoseguro.com.br
2. Seu superior hierárquico imediato.
3. Ao Departamento de Recursos Humanos.
4. A Diretoria/Gerência que verificar ser pertinente tais atribuições.

Ademais, não serão toleradas retaliações ou punições contra colaboradores que efetuarem denúncias. O anonimato do colaborador e a confidencialidade do caso serão garantidos, em conformidade com as normas legais. Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho ou aos valores do Grupo Celcoin serão imediatamente investigadas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na interpretação e utilização desse código, o bom senso e o senso comum deverão prevalecer. As condutas esperadas em um ambiente profissional e previstas na legislação trabalhista em vigor, mesmo que não descritas nesse código, devem ser adotadas. Os gestores representam um importante canal de informação e devem ser procurados, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas em relação ao Código de Ética e Conduta. Os princípios e critérios de conduta considerados no Código preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação. Omissões serão tratadas pela área pertinente para cada caso concreto.

Controle de Revisões e Atualizações					
Versão	Referência	Data	Edição	Revisão	Aprovação
3.0	P-BRCEC-003	07/2024	Bruna Tavares	Carla Monteiro	Diretoria
4.0	P-BRCEC-004	09/2024	Stefany Ferro	Raphael Lima	Diretoria